



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI Nº 099/2023.



RELATÓRIO

1

O Projeto de Lei nº 099/2023, que “Dá denominação à via pública no povoado de **Gagé de Estrada Vicinal Santa Efigênia, acrescenta o inciso XXXIII ao § 3º, do art. 5º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do município de Conselheiro Lafaiete.**”, de autoria do Vereador Eustáquio Cândido da Silva, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa nomear estrada que liga a sede do Município de Conselheiro Lafaiete ao distrito de Gagé de Estrada Vicinal Santa Efigênia.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 13, VII.

Do ponto de vista da iniciativa, não há qualquer irregularidade, uma vez que a matéria não se inclui dentre aquelas privativas de iniciativa do Prefeito.

No mérito, conforme justificativa, infere-se que a via que se pretende conferir denominação trata-se de estrada consolidada, reconhecida pela comunidade, de utilização cotidiana.

Há empresas, condomínios residenciais e sítios de recreio instalados nas margens da estrada, sendo direção para o desenvolvimento urbano da sede do Município.

O projeto atende ao interesse público, na medida em que visa a regularizar identificação de via pública, medida indispensável para localização dos imóveis edificados neste município.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADORA EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 291/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, Damires Rinally Oliveira Pinto e André Luís de Menezes, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 099/2023	Dá denominação à Via Pública no Povoado Gagé de Estrada Vicinal Santa Efigênia; acrescenta o inciso XXXIII, ao §3º, do art. 5º, da Lei nº 5872, de 14 de setembro de 2017, que Estabelece o Abairramento e as Regiões do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Eustáquio Cândido da Silva

Gilcineia da Conselheira Tele.
Procuradora do Legislativo
OAB/MG nº 581